

## DECRETO Nº3.014, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde**

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$140.000,00

Fonte de Recurso: 0604 – Transferências proveniente do Governo Federal, destinados aos vencimentos dos agentes comunitários

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02- Gabinete do Prefeito**

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 3.3.91.93- Indenizações.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.91.93- Indenizações.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento:4.4.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 26.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde**

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados aos vencimentos dos agentes comunitários

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso: 0604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados aos vencimentos dos agentes comunitários

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.1.91.13- Contribuições Patronais.....R\$ 86.000,00

Fonte de Recurso: 0604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados aos vencimentos dos agentes comunitários

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

Unidade: 09.01 – Administração e Planejamento

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 24 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração